



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 454, de 17 de dezembro de 2012.


Súmula: “Dispõe sobre a expansão do Perímetro Urbano do Município de Cláudia –MT e dá outras providências”.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no perímetro urbano do Município a área de 25,40 (vinte e cinco hectares e quarenta ares) denominada de chácara Brasília , correspondentes as chácaras 30 e 31.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 17 de dezembro de 2012.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia